LEI N.º 3139-A

Projeto de Lei n.º 166/13
de autoria do
Vereador Júnior Bozzella

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município o Circuito de Stand Up Paddle a ser realizado anualmente no mês de novembro.
Proc. n.º 48176/13

LUIS CLÁUDIO BILI, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica instituído e passa a constar do Calendário Oficial do Município o Circuito de Stand Up Paddle, a ser realizado anualmente no mês de novembro.

Art.2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 11 de dezembro de 2013.

LUIS CLÁUDIO BILI
Prefeito Municipal